

## TERMO DE REVOGAÇÃO

### Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90058/2025

**Processo Administrativo nº 9.822/2025** - Contratação dos serviços de manejo, resgate, apreensão/captura, transporte, guarda/alojamento e alimentação de animais domésticos de pequeno porte soltos ou abandonados em extremo sofrimento no município de Saquarema, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.

A Secretária Municipal dos Direitos dos Animais, nos uso de suas atribuições que lhe são conferidas, vem, tornar público a **REVOGAÇÃO** do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90058/2025, cujo objetivo é a contratação dos serviços de manejo, resgate, apreensão/captura, transporte, guarda/alojamento e alimentação de animais domésticos de pequeno porte soltos ou abandonados em extremo sofrimento no município de Saquarema, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.

A presente medida decorre da necessidade de promover adequações no Termo de Referência que instrui o procedimento licitatório, instrumento indispensável para a correta definição do objeto, das condições de execução contratual, dos critérios de julgamento e da formulação das propostas pelos licitantes. Após reavaliação técnica mais aprofundada, constatou-se a necessidade de ajustes e aperfeiçoamentos no referido documento, visando conferir maior precisão às especificações técnicas, aos quantitativos, às condições operacionais e aos requisitos necessários para a adequada execução dos serviços pretendidos.

A presente revogação encontra respaldo no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a Administração a revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

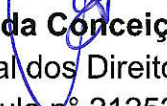
Além disso, o presente ato está amparado no **princípio da autotutela administrativa**, consagrado pela jurisprudência dos tribunais superiores e sintetizado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo as quais a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando viciados de vícios ou quando razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, recomendarem sua alteração ou desfazimento, sempre observando o interesse público.



Nos termos do § 1º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa, caso entenda haver eventual prejuízo decorrente da presente decisão.

Diante do exposto, considerando as razões de interesse público devidamente demonstradas e a necessidade de aperfeiçoamento dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, **REVOGO** o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90058/2025, determinando o prosseguimento das providências administrativas necessárias à revisão do Termo de Referência e posterior avaliação quanto à republicação do certame.

Saquarema, 02 de junho de 2026.

  
**Adriana Maria da Conceição Pereira**  
Secretária Municipal dos Direitos dos Animais  
Matrícula nº 212520